



Universidade
Estadual de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 865, de 19 de julho de 2024

Designa servidor(a) como gestor(a) do termo de cooperação que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Despacho n. 647/2024/UEG/GECCR (SEI n. 62663133),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) MARTINA ESTEVAM BROM VIEIRA, inscrito(a) no CPF n. ***.394.681-**, como Gestor(a) do Termo de Cooperação nº 05/2024/UEG (SEI nº 62017174), celebrado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG) e o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI), que tem por objeto a concessão, pela SECTI, de estágio obrigatório e/ou não obrigatório aos discentes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação e/ou pós-graduação mantidos pela UEG, visando a complementação educacional e o desenvolvimento da prática profissional na formação acadêmica do estagiário.

Art. 2º O(a) servidor(a), em suas atividades de gerir e fiscalizar, de forma correta e eficiente, o termo de cooperação de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto federal n. 11.246, de 27 de outubro de 2022, e da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. O(a) servidor(a) se incumbe do poder-dever, dentre outras atribuições legais e estipuladas, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do termo de cooperação, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 62 e seguintes, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não e as atribuições dispostas na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n. 424/2016 – DOU de 02/01/2017, que rege os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e estender-se-á até o término do período convencionado e será automaticamente renovada, independentemente de nova

publicação, sempre que houver renovação do convênio de que trata o art. 1º deste Ato, conforme dispõem as normas que regem o referido pacto convencional.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 19 de julho de 2024.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 19/07/2024, às 12:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62712327** e o código CRC **943EE66E**.



Referência: Processo nº 202200020005618



SEI 62712327